



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 01/2018

O Município de Garça, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos de provimento efetivo e formação de cadastro reserva de: AUXILIAR DE CUIDADOR, CARPINTEIRO, CUIDADOR, JARDINEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO, PADEIRO, PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS e TRATORISTA, nos termos da Lei Complementar nº 003/2014 e Lei 2680/91, com suas posteriores alterações e demais disposições contidas neste Edital, sob organização, elaboração e aplicação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AUXILIAR DE CUIDADOR

- 1.1.1. Vagas: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.182,91 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.2. CARPINTEIRO

- 1.2.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.2.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.328,65 (hum mil, trezentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos)
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.3. CUIDADOR

- 1.3.1. Vagas: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante
- 1.3.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.224,60 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.4. JARDINEIRO

- 1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.4.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.4.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.143,98 (hum mil, cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.5. MOTORISTA

- 1.5.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e CNH nas categorias D ou E.
- 1.5.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática em ônibus



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 1.5.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 1.274,00 (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais)
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.6. OPERADOR DE MÁQUINA

- 1.6.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.6.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e CNH nas categorias D ou E.
- 1.6.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de direção e manobra em Retroescavadeira
- 1.6.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.6.5. Salário: R\$ 1.391,05 (hum mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos)
- 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.7. OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO

- 1.7.1. Vagas: 01
- 1.7.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo
- 1.7.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.7.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.7.5. Salário: R\$ 1.110,13 (hum mil, cento e dez reais e treze centavos)
- 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.8. PADEIRO

- 1.8.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.8.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.8.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.8.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.8.5. Salário: R\$ 1.110,13 (hum mil, cento e dez reais e treze centavos)
- 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.9. PEDREIRO

- 1.9.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.9.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.9.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.9.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.9.5. Salário: R\$ 1.328,65 (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)
- 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.10. SERVENTE DE OBRAS

- 1.10.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.10.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.10.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.10.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.10.5. Salário: R\$ 1.110,13 (hum mil, cento e dez reais e treze centavos)
- 1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.11. TRATORISTA

- 1.11.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.11.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH nas categorias D ou E
- 1.11.3. Tipo de Prova: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de direção e manobra em Trator
- 1.11.4. Jornada de Trabalho: 42h30min semanais
- 1.11.5. Salário: R\$ 1.182,91 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e hum centavos)
- 1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

1.12. Os salários e as atribuições dos cargos têm como base a Lei Complementar nº 003/2014 e posteriores alterações.

1.13. O Servidor prestará serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Garça, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida à carga horária semanal de trabalho.

1.14. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela *internet*, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 26 de dezembro de 2018**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**.

2.2. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 26 de dezembro de 2018**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**.

2.2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Garça.

2.2.3. Ler o edital.

2.2.4. Fazer a inscrição para apenas um cargo, tendo em vista que todas as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema.

2.2.5.1 O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do segundo dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 28 de dezembro de 2018.

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição.

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição.

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.2.9. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site www.omconsultoria.com.br, até a data de encerramento das inscrições.

2.2.10.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. **O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento.**

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição, podendo o candidato efetuar seu recolhimento em qualquer Agência Bancária.

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 2.5. deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

2.2.14. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária.

2.2.15. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição.

2.2.16. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.

2.2.17. A escolaridade e/ou requisitos exigidos nos termos deste Edital, deverá ser apresentada no momento da posse do candidato.

2.2.18. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os no momento da posse:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) não registrar antecedentes criminais, bem como não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público;
- h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial, realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Garça, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- i) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal;

2.4. O candidato que não reunir os requisitos enumerados no item 2.3.1. deste Capítulo perderá o direito à posse e será desclassificado do Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição.

2.5. O candidato, após 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do período de inscrições, poderá conferir no endereço eletrônico (www.omconsultoria.com.br), na respectiva página deste Concurso, se sua inscrição foi efetivada. Caso seja detectada falta da inscrição, o candidato deverá entrar em contato, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, com a OM Consultoria Concursos Ltda, por meio do telefone (0xx14) 33222783, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para verificar o ocorrido, sob pena de **desclassificação do certame**.

2.6. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constante no Capítulo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS e item 2.3. - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE, sendo obrigatória a sua comprovação no ato de posse, sob pena de revogação da respectiva portaria de nomeação.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras.

3.2. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste inciso, fica destinada uma vaga a cada 20 (vinte) nomeados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses.

3.6. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas.

3.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição.

3.8. O candidato portador de deficiência deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

c) Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.9. O candidato portador de deficiência deverá postar, **até o dia 27 de dezembro de 2018**, os documentos a que se refere o subitem 3.8., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Garça - Edital 001/2018 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP.

3.10. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.11. O candidato portador de deficiência que não efetuar a inscrição conforme instrução constante neste capítulo não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, bem como não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.12. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada na Perícia Médica a ser realizada antes da posse, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

3.12.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

3.13. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato – desde que requerido à Prefeitura Municipal de Garça – constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

3.14. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.

3.15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.16. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

3.17. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

3.18. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. As provas objetivas estão previstas para serem realizadas no dia **20 de janeiro de 2019**, podendo a data ser alterada a critério da administração, e os horários e locais serão divulgados por meio de Edital próprio que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e nos sites www.garça.sp.gov.br e www.omconsultoria.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para as provas no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites www.garça.sp.gov.br e www.omconsultoria.com.br;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas escritas serão elaboradas com base nos programas constantes do Anexo II, com duração de 3 (três) horas, nas seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
AUXILIAR DE CUIDADOR	10	10	20	40
CARPINTEIRO	10	10	20	40
CUIDADOR	10	10	20	40
JARDINEIRO	10	10	20	40
MOTORISTA	05	05	20	30
OPERADOR DE MÁQUINA	05	05	20	30
OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO	10	10	20	40
PADEIRO	10	10	20	40
PEDREIRO	10	10	20	40
SERVENTE DE OBRAS	10	10	20	40
TRATORISTA	05	05	20	30

4.5. As provas escritas para os cargos que realizarem somente este tipo de prova constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado.

4.6. As provas escritas para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA**, constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado.

4.6.1. Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA** realizarão, além da Prova Escrita, uma Prova Prática, que será previamente designada, nos locais a serem publicados em Edital de Convocação, tendo o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo o candidato obter 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado.

4.6.2. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática	
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA E TRATORISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Preparo do veículo para viagem	9,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

2.	Saída com o veículo	13,0
3.	Veículo em movimento	24,0
4.	Teste de Baliza/Garagem	24,0
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE MÁQUINA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo da máquina	5,0
2.	Saída com a máquina	7,0
3.	Máquina em operação	54,0
4.	Teste de estacionamento	4,0

4.6.3. Serão convocados para se submeterem à prova prática para:

a) **MOTORISTA:** os classificados até o 20º (vigésimo) colocado na prova objetiva, obedecido o critério de desempate previsto no item 5.5.;

b) **OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA:** os classificados até o 40º (quadragésimo) colocado na prova objetiva, obedecido o critério de desempate previsto no item 5.5.;

4.6.4. A Nota Final dos candidatos aos cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E TRATORISTA** será o resultado da soma das notas da prova objetiva e da prova prática.

4.7. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta.

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco.

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova.

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação para as provas, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.11.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto no item 4.11. deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens.

4.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações* para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova.

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

4.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação da prova levando qualquer um dos materiais fornecidos, com exceção do “rascunho de gabarito”.

4.20. Serão disponibilizados no site da OM Consultoria Concursos Ltda (www.omconsultoria.com.br), a partir das 14 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da aplicação das provas, os cadernos das provas objetivas, bem como os respectivos gabaritos.

4.21. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça e no site da Prefeitura Municipal de Garça (link concurso público).

CAPÍTULO V - DA PONTUAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

5.2. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos nos subitens 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente do resultado da soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

5.3. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Capítulo III, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida nas provas, constando da classificação geral e especial, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br, e www.garca.sp.gov.br (link concurso público).

5.5. Na hipótese de igualdade na nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) 1º critério: o candidato com maior idade;

b) 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.

6.2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o gabarito e os resultados das diversas etapas do Concurso Público, deverão protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Garça, no setor de protocolo.

6.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será aplicada a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

6.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

6.6. Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração dos gabaritos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.7. A Comissão Organizadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento legal.

6.9. Quando o recurso se referir à prova prática, deverá ser elaborado de forma individualizada, cuja decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão Organizadora.

6.10. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

6.11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO VII – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

7.1.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação – unicamente – no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca), ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.

7.2. A nomeação se dará sob a égide do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, instituído pela Lei Municipal nº 2.680/1991.

7.3. A partir da convocação citada no item 7.1.1., os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

- a) Cópia simples da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento;
- b) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia simples do CPF;
- d) Cópia simples do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia simples da Carteira de Trabalho e cartão PIS/PASEP;
- f) Cópia simples do Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- g) Cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos/mentalmente incapazes;
- h) Cópia simples da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- i) Cópia simples do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone, ou contrato de locação);
- j) Comprovante de titularidade de conta salário, junto ao Banco Caixa Econômica Federal credenciada com a PMG no momento;
- k) Cópia simples da Carteira de Vacinação (vacina antitetânica);
- l) Certidão dos distribuidores Cíveis e Criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) 01 (uma) Fotografia 3x4 recente;
- n) Atestado de Sanidade Física e Mental (será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos após a entrega de todos os documentos);
- o) Comprovante do Tipo Sanguíneo;
- p) Comprovante de Escolaridade / Pré-Requisitos nos termos deste Edital (apresentar o documento original para conferência);
- q) Declaração de Bens e Valores, na forma da Lei Federal nº 8.429/92 e Lei Municipal nº 2.680/91;
- r) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.680/91;
- s) Declaração de não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público.
- t) Declaração de não ser aposentado (a) em cargo público.
- u) Declaração de não estar recebendo o benefício do seguro desemprego.

7.4. O candidato que, no prazo legal, não atender à nomeação, bem como não entregar os documentos constantes do item 7.3., perderá o direito à posse e será desclassificado definitivamente do Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

7.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Não atender à convocação para a nomeação;
- b) Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- c) Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no item 4.13., deste Edital;
- d) Apresentar falha na documentação;

8.4. Todos os editais relativos à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br, e www.garca.sp.gov.br.

8.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

8.5.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

8.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhes forem exigidos.

8.7. A Comissão do Concurso Público solicitará a homologação do Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

8.7.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca) e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.garca.sp.gov.br.

8.7.1.1. As publicações no site www.omconsultoria.com.br serão disponibilizadas até a homologação.

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações prestadas e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

8.11. A Comissão do Concurso Público poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público.

8.12. A Empresa OM Consultoria Concursos Ltda. e a Prefeitura Municipal de Garça não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

8.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

8.14. A Prefeitura Municipal de Garça não emitirá Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca), documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Garça/SP, 03 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE CUIDADOR

- a) Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;
- b) Auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- c) Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada, providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- d) Auxiliar nos cuidados de higiene pessoal;
- e) Auxiliar e estimular a segurança alimentar;
- f) Ajudar na locomoção e atividades físicas;
- g) Auxiliar nas atividades de lazer e ocupacionais;
- h) Comunicar à equipe de técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa de Acolhimento;
- i) Auxiliar para que o ambiente permaneça organizado;
- j) Auxiliar o cuidador na monitoria dos acolhidos;
- k) Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;
- l) Respeitar e atender as exigências da Coordenadora.

CARPINTEIRO

- a) Executa trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral, utilizando ferramentas e equipamentos, para atender à demanda de serviços.
- b) Examina as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas.
- c) Seleciona a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra.
- d) Instala esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e a iluminação natural das edificações.
- e) Repara elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura.
- f) Conserva e zela pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso.
- g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR

- a) Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;
- b) Acompanhar os usuários nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- c) Atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), equipe técnica e a família;
- d) Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- e) Cuidar da higiene pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- f) Estimular e acompanhar a alimentação saudável;
- g) Ajudar na locomoção e atividades físicas;
- h) Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
- i) Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica;
- j) Comunicar à equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da Casa do Acolhimento;
- k) Monitorar os acolhidos em tempo integral;
- l) Manter o ambiente organizado;
- m) Organizar ações e atividades internas;
- n) Acompanhar os usuários em demandas específicas fora da Casa de Acolhimento, quando necessário;
- o) Respeitar e atender as exigências da Coordenadora.

JARDINEIRO

- a) Executa serviços de jardinagem e arborização em ruas logradouros públicos, preparando a terra, fazendo canteiros e plantando para conservá-los e embelezar a cidade.
- a) Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais.
- b) Efetua a podagem das plantas, aparando-as em época determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas.
- c) Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento.
- d) Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transportando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação.
- e) Prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais.
- f) Zela pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionado em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene.
- g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

- a) Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como caminhão, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.
- b) Inspecciona o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, bem como a documentação do veículo, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- c) Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando ao cumprimento das normas estabelecidas, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
- d) Dirige corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas e materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos.
- e) Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- f) Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização.
- g) Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.
- h) Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.
- i) Transporta materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos.
- j) Efetua anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- k) Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento.
- l) Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material.
- m) Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes.
- n) Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas.
- o) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINA

- a) Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- b) Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e promovidas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- c) Opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros.
- d) Opera equipamento de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho.
- e) Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras.
- f) Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.
- g) Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- h) Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barranco, acabamento e outros.
- i) Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- j) Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- k) Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- l) Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
- m) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO

- a) Testa o funcionamento das instalações utilizadas controlando a qualidade e pureza do som.
- b) Opera a aparelhagem, experimentalmente, para assegurar seu perfeito funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- c) Seleciona músicas e efeitos sonoros adequados aos espetáculos e outros eventos.
- d) Realiza a manutenção de aparelhagem de som, localizando defeitos e tomando as devidas providências.
- e) Transporta e conserva os aparelhos de som.
- f) Instalar e operar equipamento de iluminação cênica e de sonorização de espetáculos;
- g) Instalar microfones, alto falantes, amplificador e outros acessórios, ligando-os, testando-os e efetuando os ajustes necessários para assegurar a qualidade do som;
- h) Instalar mesas de comando de som, comando das luzes e equipamentos/aparelhos elétricos;
- i) Montar e desmontar cenários, mobiliários e adereços conforme as exigências do espetáculo;
- j) Operar maquinaria, como varas elétricas, cenografia e cortinas;
- k) Operar mesa de iluminação, unidades fixas e móveis, em espetáculos de médio e grande porte, guiando-se pelos roteiros para obter os efeitos programados;
- l) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PADEIRO

- a) Produz pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.
- b) Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades e qualidades necessárias, para confeccionar a massa.
- c) Efetua o tratamento necessário à massa, fermentando, misturando e amassando seus ingredientes, a fim de prepará-la para o cozimento.
- d) Divide a massa, cortando ou enrolando e dando o formato desejado, colocando-a em fôrmas ou tabuleiros previamente preparados para serem postos na estufa, permitindo o seu crescimento.
- e) Separa os pães, acondicionando-os em caixas apropriadas, para serem entregues aos locais determinados.
- f) Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina.
- g) Colabora na limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando à conservação e à utilização dos mesmos.
- h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO

- a) Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os em argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.
- b) Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.
- c) Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão.
- d) Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.
- e) Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, suportando-o em fileiras ou segundo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção.
- f) Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins.
- g) Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos.
- h) Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- i) Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.
- j) Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.
- k) Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédio, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir junções, prendendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra.
- l) Executa outras tarefas correlatas e determinadas pelo superior imediato.

SERVENTES DE OBRAS

- a) Executa tarefas simples na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras.
- b) Prepara argamassa, tintas, reboco, massa corrida, misturando os materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros.
- c) Executa abertura de valas, escavando e removendo terra, pedra, areia, cascalho, para assentar os alicerces da obra a ser construída.
- d) Auxilia na abertura de paredes para instalação de tubos, condutores de fiação elétrica ou tubulação hidráulica.
- e) Monta estruturas metálicas para o concreto armado em edificações e outras obras, preparando fôrmas para construir colunas, vigas, lajes, pontes e abrigos para passageiros de ônibus.
- f) Confecciona as fôrmas e armações, cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de aço nas fôrmas, para aumentar a resistência do concreto e reforçar a obra.
- g) Prepara a massa, misturando água, areia, pedra, para permitir a moldagem da estrutura.
- h) Lança a massa em estado plástico nas fôrmas, retirando as partes que rodeiam o concreto, para possibilitar o acabamento da obra.
- i) Efetua o acabamento à superfície concretada alisando-a e eliminando rugosidades, para dar-lhe o aspecto desejado ou permitir seu revestimento.
- j) Prepara telas para a fabricação de tubos, cortando a tela bruta na medida exata para a confecção dos tubos e postes de alambrados.
- k) Monta armações de ferro para confecção de peças de artefatos de construção de tampas de esgotos.
- l) Executa os serviços de ferragista em obras de construção civil, montando esquadrias de ferro de acordo com as especificações do projeto.
- m) Auxilia na elaboração do orçamento de materiais para a execução dos mesmos.
- n) Zela pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando-os e recolhendo-os em local adequado, para assegurar o seu uso.
- o) Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento e tapa buracos, compactando o solo, objetivando manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.
- p) Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários para estruturar a parte geral das instalações.
- q) Providencia serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas e hidráulicas, comunicando os responsáveis habilitados para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações.
- r) Auxilia nos trabalhos de construção/manutenção dos próprios municipais, através de serviços de alvenaria, elétrica e hidráulica.
- s) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TRATORISTA

- a) Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.
- b) Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando os mecanismos de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares.
- c) Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina.
- d) Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.
- e) Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.
- f) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

DOS PROGRAMAS BÁSICOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS

AUXILIAR DE CUIDADOR

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos

02 - Crase

03 - Fonética e fonologia

04 - Ortografia

05 - Classe, estrutura e formação de palavras

06 - Concordância verbal e nominal

07 - Regência verbal e nominal

08 - Pontuação

09 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

01 - Problemas simples

02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

03 - Operações simples com números decimais

04 - Geometria: Noções sobre área de figuras

05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.

02 - LEI FEDERAL N.º 8069, de 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"

03 - Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso

04 - Noções básicas de preservação da natureza.

05 - Noções básicas do comportamento como servidor público.

06 - Noções de relacionamento com o público em especial com pacientes.

07 - Noções de Segurança na casa e passeios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 08 - Noções sobre higiene, saúde e alimentação.
- 09 - Noções de administração de medicamentos.
- 10 - Primeiros socorros.

CARPINTEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Construção e consertos de estruturas e objetos de madeira
- 02 - Preparo e assentamento de assoalhos e madeiramentos para tetos, telhados, e formas de concreto
- 03 - Montagem de esquadrias de madeira
- 04 - Montagem de portas e janelas
- 05 - Pintura de móveis e estruturas de madeira
- 06 - Construção e montagem de andaimes
- 07 - Construção de coretos e palanques
- 08 - Colocação de cabos em ferramentas
- 09 - Operação de máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeiras, desempenadeiras e outras
- 10 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas
- 11 - Calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria
- 12 - Execução de caibramentos e escoramentos em geral.

CUIDADOR

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Crase
- 03 - Fonética e fonologia
- 04 - Ortografia
- 05 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 06 - Concordância verbal e nominal
- 07 - Regência verbal e nominal
- 08 - Pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

09 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Brasil, Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003
- 02 - Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)
- 03 - DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999: Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- 04 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- 05 - Guia Prático do Cuidador disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf
- 06 - Guia Prático do Cuidador, Ministério da Saúde
- 07 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- 08 - Noções básicas de alimentação.
- 09 - Noções básicas de comportamento no serviço.
- 10 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- 11 - Noções básicas de preservação da natureza.
- 12 - Noções básicas de segurança.
- 13 - Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- 14 - Primeiros socorros.
- 15 - Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

JARDINEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

01 - Problemas simples

02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

03 - Operações simples com números decimais

04 - Geometria: Noções sobre área de figuras

05 - Medidas

CONHECIMENTOS BASICOS DO CARGO

01 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados da jardinagem

02 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas

03 - Limpar a área externa, limpeza, poda de árvore e conservação de jardim.

04 - Jardinagem: principais plantas utilizadas em jardinagem, plantio, poda, manutenção

05 - Equipamentos de segurança

06 - Cultivar espécies vegetais, tais como: grama, flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação para conservar e embelezar, parques e jardins público, utilizando-se dos equipamentos e materiais adequados.

07 - Orientar e também executar os serviços de preparo da terra para o plantio, inclusive aplicação de adubos e produtos químicos apropriados;

08 - Proceder a limpeza, conservação e irrigação de jardins;

09 - Efetuar o plantio, enxerto e sementeira de gramas, folhagens, árvores e plantas ornamentais, execução de podas, proteção e defesa das plantas;

10 - Dispensar tratamentos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;

11 - Regras básicas de proteção ambiental;

MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão de textos

02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas

03 - Plural e gênero dos substantivos

04 - Pontuação

05 - Ortografia

06 - Verbos

MATEMÁTICA

01 - Problemas simples

02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

03 - Operações simples com números decimais

04 - Geometria: Noções sobre área de figuras

05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Noções básicas de higiene e saúde

02 - Regras básicas de servidor público

03 - Normas de comportamento em serviço público

04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos

05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista

06 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista

07 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 09 - Conservação e limpeza do veículo
- 10 - Equipamentos de segurança
- 11 - Primeiros Socorros
- 12 - Mecânica Básica
- 13 - Direção Defensiva
- 14 - Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e posteriores alterações
- 15 - Resolução CONTRAN
 - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
 - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO COM ÔNIBUS

- 01 - Preparo do ônibus para a saída
- 02 - Saída com o ônibus
- 03 - Dirigibilidade - ônibus em movimento
- 04 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem

OPERADOR DE MÁQUINA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

MATEMÁTICA

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções básicas de higiene e saúde
- 02 - Regras básicas de servidor público
- 03 - Normas de comportamento em serviço público
- 04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 06 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 07 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 09 - Conservação e limpeza do veículo
- 10 - Equipamentos de segurança
- 11 - Primeiros Socorros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 12 - Mecânica Básica
- 13 - Direção Defensiva
- 14 - Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e posteriores alterações
- 15 - Resolução CONTRAN
 - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
 - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA

- 01 - Preparo da máquina para a saída
- 02 - Saída com a máquina
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento
- 04 - Trabalho com a máquina

OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Cálculo da potência de alto-falantes em geral. Como funciona um alto-falante
- 02 - Como calcular Cabos de força, tipos de Cabos de sinal, montagem de cabos com conectores específicos.
- 03 - Coordenação da manutenção da aparelhagem de som.
- 04 - Eletricidade básica para Técnicos de Som



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 05 - Funcionamento de uma caixa acústica, tipos, refletor de Graves e colunas Acústicas
- 06 - Gravação e geração de som
- 07 - Microfones, formas de captação e diretividade e características técnicas
- 08 - Sistema Line Array e características técnicas em geral
- 09 - Tipos de ligação

PADEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

MATEMÁTICA

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Conhecimento sobre a produção de pães e os ingredientes necessários;
- 02 - Controle da temperatura do forno;
- 03 - Separação e pesagem de ingredientes secos de acordo com a produção desejada;
- 04 - Divisão correta da massa em porções para colocar na enroladeira;
- 05 - Colocação dos pães em formas ou tabuleiros, permitindo, assim, o seu crescimento;
- 06 - Colocação dos pães no forno, controle da temperatura e do tempo de permanência;
- 07 - Forma correta de retirar os pães do forno, contando-os e separando-os para serem entregues aos locais determinados;
- 08 - Controle do consumo de ingredientes necessários;
- 09 - Limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados;
- 10 - Normas de segurança no trabalho e orientação a auxiliares;
- 12 - Uso de equipamento de segurança;
- 13 - Higiene pessoal e da padaria
- 14 - Limpeza e higienização das dependências da padaria, bem como dos equipamentos e utensílios usados, visando à conservação e à utilização dos mesmos.

PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

MATEMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção;
- 02 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
- 03 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 04 - Equipamentos de segurança;
- 05 - Interpretação de plantas, projetos e croquis;
- 06 - Elaboração de argamassas e concretos.
- 07 - Construção de alicerces.
- 08 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
- 09 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
- 10 - Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.;
- 11 - Assentamento de aparelhos sanitários;
- 12 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- 13 - Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria.
- 14 - Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros.
- 15 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
- 16 - Noções de topografia para marcação de obra.
- 17 - Observação das normas de segurança.
- 18 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;
- 19 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 20 - Noções básicas de preservação da natureza
- 21 - Primeiros socorros
- 22 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 23 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 24 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos.
- 25 - Medidas preventivas de acidentes de trabalho.
- 26 - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;

SERVENTE DE OBRAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

MATEMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
- 02 - Noções básicas de segurança no trabalho.
- 03 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação.
- 04 - Serviço pesado em geral.
- 05 - Transporte de peso em geral.
- 06 - Capinas, roçadas, limpeza em terrenos, carga e descarga em zona urbana e rural.
- 07 - Abertura de valetas, buracos, tanques de contenção de água pluvial, etc.
- 08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
- 09 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 10 - Elaboração de argamassas e concretos.
- 11 - Construção de alicerces.
- 12 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
- 13 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
- 14 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- 15 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
- 16 - Noções de topografia para marcação de obra.
- 17 - Observação das normas de segurança.
- 18 - Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
- 19 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 20 - Noções básicas de preservação da natureza
- 21 - Primeiros socorros
- 22 - Medidas preventivas de acidentes de trabalho.

TRATORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

MATEMÁTICA

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções básicas de higiene e saúde
- 02 - Regras básicas de servidor público
- 03 - Normas de comportamento em serviço público
- 04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

- 05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 06 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 07 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 09 - Conservação e limpeza do veículo
- 10 - Equipamentos de segurança
- 11 - Primeiros Socorros
- 12 - Mecânica Básica
- 13 - Direção Defensiva
- 14 - Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e posteriores alterações
- 15 - Resolução CONTRAN
 - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
 - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO COM TRATOR

- 01 - Preparo do trator para a saída
- 02 - Saída com o trator
- 03 - Dirigibilidade - trator em movimento
- 04 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem